



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rua Ancelmo, nº s/n, Centro VARGEM
CEP: 89638000 - Tel: (49) 3549-0318

Renovação de Licença Ambiental de Operação 2009/2025



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/87660/46465>

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com base no processo de licenciamento ambiental IND/10485 e parecer técnico nº 38938/2025, concede a presente Renovação de Licença Ambiental de Operação à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

15.10.00 - SERRARIAS E BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DA MADEIRA, EXCETO QUANDO REALIZADO SOMENTE POR EQUIPAMENTO MÓVEL

Empreendedor

MADEIREIRA GRAMADOS LTDA - 79674800000148

Endereço: Km 305, nº BR 282 - Linha Gramados, Gramados

CEP: 89638000

Município: VARGEM/SC

Empreendimento

Madeira Gramados LTDA - 79674800000148

Endereço: Marginal BR 282, km 305, nº S/N - Linha Gramados, Gramados

CEP: 89638000

Município: VARGEM/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 504931.28, Y 6959174.68

Atividades e Portes

SERRARIAS E BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DA MADEIRA, EXCETO QUANDO REALIZADO SOMENTE POR EQUIPAMENTO MÓVEL

Área útil geral: 2.09 (ha)

Atividades Inerentes:

- 42.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos

Da operação

Descrição do Empreendimento

Trata-se de uma serraria de madeira primaria com área útil de 2,09 ha. A principal atividade do empreendimento é a serraria e o beneficiamento da madeira, consequentemente a produção de cavaco, sendo o processo de beneficiamento o seguinte: madeira em toras, as toras são refiladas através da serra fita, em seguida as mesmas são empilhadas e seguem para a estufa para a secagem, as estufas trabalham com o vapor gerado pela caldeira. A matéria prima é basicamente madeira de pinus e pinheiro, sendo pinus em volume maior. A produção da serraria é em média 1900/Ton de madeira beneficiada, 550/ton de cavaco, 350/ton serragens e 350m³ de maravalha por mês. A produção é destinada em sua

maioria para exportação. Os resíduos de madeira são para consumo próprio na caldeira e destinados para empresas de produção de papel. O empreendimento possui um tanque área de combustível de 3.0m³.

Condições específicas

Os ruídos, vibrações e ultra lançamentos deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela Legislação Vigente.

Respeitar as faixas de domínio público;

Manutenção periódica dos dispositivos de controle ambiental; onde são aplicados os resíduos da caldeira (cinza).

Manutenção periódica das máquinas, evitando poluição ambiental causada por hidrocarbonetos;

Racionalização no uso da água e energia elétrica;

Respeitar a Legislação Ambiental vigente;

Evitar acúmulos de rejeitos de madeira a céu aberto;

É proibida a queima de resíduo de madeira a céu aberto;

Respeitar as áreas de APP;

Certificado de entrega dos resíduos (cavacos) a empresas devidamente licenciadas;

Relatório fotográfico e certificado de destinação correto de embalagens de combustível e produtos químicos, sendo que as

embalagens vazias de não podem ser reutilizadas para outros fins, devido ao produto ser considerado perigoso;

Registro quanto ao transporte (MTR) Movimentação de Resíduos e Rejeitos junto a FATMA;

Armazenar corretamente as embalagens de combustível e produtos químicos (cheias e vazias) em locais isolados e afixar placas de advertência, evitando acidentes;

Construir contenções adequadas para armazenamento

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

VARGEM , 13 de março de 2025	Raquiane Couto Coelho Coordenadora
-------------------------------------	--